ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.880, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1.992

Dá denominação a uma rua da cidade de JOSÉ DANIEL MACHADO ALBORNOZ - (Chacho).-

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada JOSÉ DANIEL MACHADO ALBORNOZ, a via pública do loteamento Alfavilhe - rua "A", que inicia na Av. Francisco Reverbel de Araujo Góes e finaliza na Av. Paulo Labarthe.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a mandar colocar na mencionada via pública placas com o nome JOSÉ DANIEL MACHADO ALBORNOZ, (Chacho), constando logo abaixo os seguintes dizeres: "Bancário, Professor e Benemérito".

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 04 de fevereiro de 1.992

PREFEITURA MUNICIPAL Sant'Ana do Livramento

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

SYLVIO MIGUEL C. MENDINA
Secretário M. de Administração

Scanned by CamScanner